



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no gerenciamento e alimentação ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA/TCM-BA), a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Água Fria/BA, no decorrer do exercício social de 2026.
Favorecido:	ASCOL - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA-ME CNPJ: 40.419.307/0001-46
Prazo de Execução e Vigência:	08 (oito) meses. 4/05/2026 até 31/12/2026.
Valor Total:	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Valor mensal:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento Legal:	art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 8/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Água Fria- BA, 4 de maio de 2026.

MARLON FERREIRA CERQUEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Água Fria